



FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE
Rua Dez Sn - Cidade Empresarial Nova Aliança, Rio Verde, Goiás
06.190.522/0001-80

Assinado eletronicamente por:
Edivar Szymanski - CENTERMEDI
CPF: *** 481.290-**
Data: 18/11/2025 08:51:00 -03:00



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO 063/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 063/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº: 40655/2025

Validade: 12(doze) meses.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CPF/CNPJ: 65.817.900/0001-71

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	ÁCIDO VALPRÓICO/VALPROATO DE SÓDIO 250 MG CÁPSULA	ABBOTT	UNIDADE	200.000,0000	0,2900	58.000,0000
1	118	PANCREATINA 25.000 UI CÁPSULA	ABBOTT	UNIDADE	120,0000	2,8100	337,2000
							Total: R\$ 58.337,2000

Fornecedor: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 04.274.988/0002-19

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	56	DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1 MG/ML FRASCO 100 ML	EUROFARMA	FR	12.000,0000	9,9640	119.568,0000
1	91	LINEZOLIDA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	UNIDADE	1.000,0000	15,1960	15.196,0000
1	123	POLUESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900 MG ENVELOPE COM 30GR	EUROFARMA	UNIDADE	1.000,0000	27,0200	27.020,0000
							Total: R\$ 161.784,0000

Fornecedor: CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT

CPF/CNPJ: 09.135.378/0001-77

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	19	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	TEUTO	UNIDADE	5.000,0000	5,7500	28.750,0000
1	22	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLA 2ML	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	75.000,0000	1,1200	84.000,0000
1	43	DESLOTATADINA 0,5 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	GLOBO	UNIDADE	10.000,0000	5,8400	58.400,0000
1	84	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	MAYBEN	UNIDADE	12.000,0000	3,5700	42.840,0000
1	90	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10MG/ML (1%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA DE 20 ML	HYPOFARMA	UNIDADE	2.500,0000	4,7525	11.881,2500
1	106	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO	ZYDUS	UNIDADE	40.000,0000	0,1700	6.800,0000
1	107	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO	ZYDUS	UNIDADE	20.000,0000	0,3100	6.200,0000
1	112	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	8.000,0000	1,4300	11.440,0000
							Total: R\$ 250.311,2500

Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 03.652.030/0001-70

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	29	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	EUROFARMACX C/ 60BL C/ 101004309920068	UNIDADE	6.000,0000	0,4400	2.640,0000
1	45	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML FRASCO 100 ML	FARMACECX C/ 601108500350024	UNIDADE	4.000,0000	2,2120	8.848,0000
1	46	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	HIPOLABORCX C/ 501134301110065	UNIDADE	5.000,0000	1,5600	7.800,0000
1	50	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO	BELFARCX C/ 500BL C/ 201057101520033	UNIDADE	90.000,0000	0,0400	3.600,0000
							Total: R\$ 22.888,0000

Esse documento foi assinado por Flavio Weber Dalazen - Alex Bertulini - GMC, WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO - ELLO, JERUSA APARECIDA RITT BASEGGIO - JT MEDICAMENTOS, SEILIA BATISTA MARTINS MOURA - SANTE, Jeferson Campos Mastaler - PROMEFARMA, Paulo Sérgio Santini - SANTINI, LUCAS HENN NAGEL - MEDILAR e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/H2L7G-XX5XS-5ED24-6W4YB>



FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE

Rua Dez Sn - Cidade Empresarial Nova Aliança, Rio Verde, Goiás

06.190.522/0001-80

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9	ÁCIDO VALPRÓICO/VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	HIPOLABOR 1134301420048	UNID	8.000,0000	5,3800	43.040,0000
1	32	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML AMPOLA 2ML	HIPOLABOR 1134301510020	UNIDADE	6.000,0000	1,9200	11.520,0000
1	48	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	SANTISA 1018600190119	UNIDADE	250.000,0000	0,0437	10.925,0000
1	72	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA 1029800200229	UNIDADE	35.000,0000	0,1500	5.250,0000
1	99	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO	BELFAR 1057101650050	UNIDADE	25.000,0000	0,0540	1.350,0000
1	103	MICONAZOL NITRATO 20MG/G USO TÓPICO CREME TUBO 28 G	HIPOLABOR RDC 576/2021	UNIDADE	2.000,0000	2,4300	4.860,0000
1	129	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG COMPRIMIDO	OSORIO DE MORAES 1050400510040	UNIDADE	210.000,0000	0,0388	8.148,0000
1	151	TIAMAZOL 10MG COMPRIMIDO	BIOLAB SANUS 1097401930031	UNIDADE	45.000,0000	0,4872	21.924,0000
Assinado eletronicamente por: AGNALDO DO CARMO CHAGAS - (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA) CPF: *** 030.901-**						Total: R\$ 107.017,0000	

Fornecedor: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CPF/CNPJ: **12.418.191/0001-95**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	68	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	FLUCOL/BELFAR	UNIDADE	50.000,0000	0,4100	20.500,0000
						Total: R\$ 20.500,0000	

Fornecedor: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **44.734.671/0022-86**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI+AMINOACIDOS 2,5%+METIONOMA 0,5%+CLORAFENICOL 0,5% POMADA OFTÁLMICA TUBO 3,5 GR	CRISTALIA	UNIDADE	1.200,0000	12,0500	14.460,0000
1	23	CABERGOLINA 0,5MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UNIDADE	200,0000	7,8100	1.562,0000
1	31	CITRATO DE FENTANILA 0,02MG/ML SOLUÇÃO PARA INFUSÃO, BOLSA DE 250 ML	CRISTALIA	UNIDADE	1.000,0000	59,9600	59.960,0000
1	37	CLORIDRATO DE NALBUFINA 10 MG AMPOLA COM 1 ML	CRISTALIA	UNIDADE	7.000,0000	8,2000	57.400,0000
1	40	CLORPROMAZINA 4% GOTAS FRASCO 20 ML	CRISTALIA	UNIDADE	1.200,0000	7,0000	8.400,0000
1	41	COLAGENASE TUBO COM NO MÍNIMO 0,6 UI, BISNAGA 30 G	CRISTALIA	UNIDADE	6.000,0000	12,5700	75.420,0000
1	42	DANTROLENE SÓDICO 20MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL AMPOLA	CRISTALIA	UNIDADE	48,0000	227,4500	10.917,6000
1	51	DIFENIDRAMINA 50MG/ML, FRASCO 1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	UNIDADE	8.000,0000	19,2600	154.080,0000
1	73	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	CRISTALIA	UNIDADE	250,0000	3,5000	875,0000
1	75	HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1ML	CRISTALIA	UNIDADE	2.500,0000	16,9700	42.425,0000
1	139	SEVOFLURANO 100% FRASCO 250 ML.	CRISTALIA	UNIDADE	400,0000	370,1100	148.044,0000
						Total: R\$ 573.543,6000	

Fornecedor: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CPF/CNPJ: **02.520.829/0001-40**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	18	BECLOMETASONA DIPROPIONATO PÓ PARA INALAÇÃO ORAL 50MCG/DOSE DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR FRASCO DE 200 DOSES	GLENMARK	UNIDADE	800,0000	18,1000	14.480,0000
1	104	MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL TUBO 2 % 80G + APLICADOR	PRATI	UNIDADE	3.500,0000	8,0000	28.000,0000
1	131	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	PRATI	UNIDADE	300.000,0000	0,0740	22.200,0000
						Total: R\$ 64.680,0000	

Fornecedor: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**
CPF/CNPJ: **76.386.283/0001-13**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	85	CLONAZOL 10MG COMPRIMIDO	BIOLAB	UNIDADE	1.000,0000	0,8350	835,0000

Este documento foi assinado por Flavio Weber Dalazen, Alex Bertumini GMC, WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO LELLU, JERUSA APARECIDA PINTO BASEGGIO, JHONATAN BATISTA MARTINS MOURA, SANTHE, Jeferson Campos Mastaler - PROMEFARMA, Paulo Sérgio Santini - SANTINI, LUCAS HENN NAGEL - MEDILAR e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/H2L7G-XX5XS-5ED24-6W4YB>





FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE

Rua Dez Sn - Cidade Empresarial Nova Aliança, Rio Verde, Goiás

06.190.522/0001-80

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	58	DROPROPIZINA 3 MG/ML XAROPE 120ML	UNIÃO QUÍMICA	UNIDADE	12.000,0000	5,4800	65.760,0000
1	59	DROPROPIZINA XAROPE PEDIÁTRICO 1,5 MG/ML FRASCO 120 ML	ACHÉ	UNIDADE	6.000,0000	8,6400	51.840,0000
1	89	LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5 MCG COMPRIMIDO	SANOFI	UNIDADE	35.000,0000	0,1000	3.500,0000
1	111	NEOMICINA + BACITRACINA (5 + 250 UI/G) POMADA TUBO 10 GR	BELFAR	UNIDADE	7.500,0000	2,0700	15.525,0000
1	117	OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO	APSEN	UNIDADE	1.500,0000	0,8820	1.323,0000
1	120	PASTA D'ÁGUA POTE 100 GR	UNIPHAR	UNIDADE	1.500,0000	4,9930	7.489,5000
1	122	PICCOSSULFATO SÓDICO 7,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	HERTZ	UNIDADE	100,0000	13,2200	1.322,0000
						Total: R\$ 147.594,5000	

Fornecedor: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 07.640.617/0001-10

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	AMPICILINA 500 MG CÁPSULA	PRATI	UNIDADE	1.000,0000	0,4600	460,0000
1	20	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALANTE FRASCO 20 ML	PRATI	UNIDADE	10.000,0000	1,0300	10.300,0000
1	21	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	PRATI	UNIDADE	5.000,0000	0,1265	632,5000
1	28	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	PRATI	UNIDADE	32.000,0000	0,2300	7.360,0000
1	38	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG COMPRIMIDO	PRATI	UNIDADE	65.000,0000	0,5405	35.132,5000
1	47	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	UNIDADE	150.000,0000	0,0386	5.790,0000
1	49	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	UNIDADE	60.000,0000	0,0370	2.220,0000
1	52	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (50MG + 10MG) COMPRIMIDO	COSMED	UNIDADE	200.000,0000	0,6100	122.000,0000
1	53	DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	AIRELA	UNIDADE	180.000,0000	0,0812	14.616,0000
1	62	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA (10 + 250 MG) COMPRIMIDO	BRAINFARMA	UNIDADE	350.000,0000	0,2178	76.230,0000
1	80	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS FRASCO 30 ML	BRAINFARMA	UNIDADE	20.000,0000	1,8898	37.796,0000
1	100	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO	ACCORD	UNIDADE	750.000,0000	0,2126	159.450,0000
1	109	MUPIROCINA 20MG/G CREME 15GR	PRATI	TUBO	1.000,0000	16,1000	16.100,0000
1	113	NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	UNIDADE	150.000,0000	0,0522	7.830,0000
1	114	NISTATINA 25.000 UI CREME VAGINAL TUBO 60 GR + APLICADOR	BRAINFARMA	UNIDADE	6.000,0000	5,8900	35.340,0000
1	125	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL XAROPE FRASCO 60 ML	PRATI	UNIDADE	12.000,0000	3,9000	46.800,0000
1	126	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO	BRAINFARMA	UNIDADE	300.000,0000	0,1271	38.130,0000
1	127	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	UNIDADE	150.000,0000	0,0520	7.800,0000
1	134	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 200 MG (PEDIÁTRICO) PÓ ENVELOPES 1 GR	BRAINFARMA	UNIDADE	100.000,0000	1,6400	164.000,0000
1	146	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME TUBO 50G	PRATI	UNIDADE	20.000,0000	5,8500	117.000,0000
1	148	SULFAMETOXAZOL 80 MG/ML + TRIMETOPRIMA 16 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	BRAINFARMA	UNIDADE	10.000,0000	4,3900	43.900,0000
						Total: R\$ 948.887,0000	

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA

CPF/CNPJ: 08.778.201/0001-26

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	39	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA-SP SP	UNIDADE	200.000,0000	0,2900	58.000,0000
1	61	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	CIFARMA-GO GO	UNIDADE	4.500,0000	6,4925	29.216,2500
1	74	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA-SP SP	UNIDADE	75.000,0000	0,0970	7.275,0000
1	83	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	GEOLAB-GO GO	UNIDADE	25.000,0000	0,7200	18.000,0000
1	132	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA-SP SP	UNIDADE	400.000,0000	0,0880	35.200,0000

Esse documento foi assinado por Flavio Weber Dalazen, Alex Bertulini - GMC, WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO - ELLOR, JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO - JT MEDICAMENTOS, SEILIA BATISTA MARTINS MOURA - SANTE, Jeferson Campos Mastaler - PROMEFARMA, Paulo Sérgio Santini - SANTINI, LUCAS HENN NAGEL - MEDILAR e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/H2L7G-XX5XS-5ED24-6W4YB>

Centi @ e Assinatura: U1Kc\$150teX

Emitido em: 17/11/2025

Página 3 de 16





FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE

Rua Dez Sn - Cidade Empresarial Nova Aliança, Rio Verde, Goiás

06.190.522/0001-80

Fornecedor: ELLO DISTRIBUICAO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 14.115.388/0001-80

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	25	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	EMS	UNIDADE	150.000,0000	0,0620	9.300,0000
1	33	CLARITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO	EMS	UNIDADE	50.000,0000	1,5300	76.500,0000
1	63	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	EMS	UNIDADE	100.000,0000	0,5400	54.000,0000
1	70	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO	EMS	UNIDADE	500.000,0000	0,1300	65.000,0000
1	71	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO	EMS	UNIDADE	500.000,0000	0,3200	160.000,0000
1	147	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (40MG/ML + 8MG/ML) SUSPENSÃO FRASCO 100 ML	EMS	UNIDADE	2.500,0000	3,2000	8.000,0000
Total: R\$ 372.800,0000							

Fornecedor: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 14.905.502/0001-76

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	110	NAFAZOLINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30 ML	PHARMASCIENSE	UNIDADE	2.000,0000	3,3500	6.700,0000
1	149	SULFATO FERROSO DE FERRO II XAROPE 5 MG/ML FRASCO 100 ML	NATUBRAS	UNIDADE	700,0000	2,4900	1.743,0000
Total: R\$ 8.443,0000							

Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 49.324.221/0016-90

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	143	SOLUÇÃO PARA INFUSÃO DE HIDROXIETILAMIDO 60MG/ML (FRASCO OU BOLSA SISTEMA FECHADO) 500ML, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PLASMIN	FRESENIUS	UNIDADE	1.000,0000	30,6000	30.600,0000
Total: R\$ 30.600,0000							

Fornecedor: G.O MEDICAL LTDA

CPF/CNPJ: 56.795.674/0001-84

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML AMPOLA 3 ML.	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	1.500,0000	3,3900	5.085,0000
1	64	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL, 0,03MG + 0,15MG, COMPRIMIDO	BIOLAB	UNIDADE	120.000,0000	0,0800	9.600,0000
1	101	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI	UNIDADE	100.000,0000	0,1600	16.000,0000
1	115	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	UNIDADE	25.000,0000	0,2200	5.500,0000
Total: R\$ 36.185,0000							

Fornecedor: GENESIO A MENDES & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 82.873.068/0008-16

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	82	IMPLANTE SUBDERMICO DE ETONOGESTREL 68MG	IMPLANON/ORGANON	UNIDADE	500,0000	500,0900	250.045,0000
Total: R\$ 250.045,0000							

Fornecedor: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 51.205.028/0001-04

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	105	MILRINONA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	vision	UNIDADE	300,0000	89,6000	26.880,0000
Total: R\$ 26.880,0000							

Fornecedor: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 63.776.421/0001-29

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	102	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	TEUTO	UNIDADE	50.000,0000	0,3000	15.000,0000

Este documento foi assinado por Flávio Weber Dalazen, Alex Bertolini, GMC, WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PEREIRA, ELIO JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO - JT MEDICAMENTOS, SEILIA BATISTA MARTINS MOURA - SANTE, Jeferson Campos Mastaler - PROMEFARMA, Paulo Sérgio Santini - SANTINI, LUCAS HENRI NAGEL - MEDILAR e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/H2L7G-XX5XS-5ED24-6W4YB>



FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE

Rua Dez Sn - Cidade Empresarial Nova Aliança, Rio Verde, Goiás

06.190.522/0001-80

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	153	TOPIRAMATO 25MG, COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	UNIDADE	360,0000	0,2297	82,6920
							Total: R\$ 15.082,6920

Fornecedor: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **12.889.035/0002-93**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	ACETILCISTEÍNA 200 MG, GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE 5 G	Geolab	UNIDADE	5.000,0000	0,5900	2.950,0000
1	17	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	UNIDADE	400.000,0000	0,0272	10.880,0000
1	57	DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO	Cimed	UNIDADE	100.000,0000	0,0800	8.000,0000
1	60	ENALAPRIL MALEATO 5MG COMPRIMIDO	Cimed	UNIDADE	100.000,0000	0,0405	4.050,0000
1	92	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	Cimed	UNIDADE	500.000,0000	0,0610	30.500,0000
1	141	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	Cimed	UNIDADE	1.500.000,0...	0,1110	166.500,0000
							Total: R\$ 222.880,0000

Fornecedor: **JT MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **51.892.897/0001-46**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	81	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	UNIDADE	1.000.000,0...	0,1160	116.000,0000
							Total: R\$ 116.000,0000

Fornecedor: **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **34.223.536/0001-98**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	36	CLOBUTINOL, CLORIDRATO 48MG/ML + DOXILAMINA, SUCCINATO 9MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	100,0000	11,2200	1.122,0000
1	44	DEXAMETASONA 1MG + NEOMICINA 5MG + POLIMIXINA B 6.000UI POMADA OFTALMICA	GENOM	UNIDADE	50,0000	25,8100	1.290,5000
1	88	LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	900,0000	1,6700	1.503,0000
1	144	SORO FISIOLÓGICO 0,9% EM BOLSA DE PVC FLEXÍVEL ESTÉRIL DE 1.000ML SISTEMA FECHADO	JP	UNIDADE	5.000,0000	6,7600	33.800,0000
							Total: R\$ 37.715,5000

Fornecedor: **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **28.387.424/0001-70**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	78	HIPROMELOSE 3MG/ML (0,3%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10ML	OFTALMOPHARM A	UNIDADE	4.500,0000	22,7600	102.420,0000
							Total: R\$ 102.420,0000

Fornecedor: **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**

CPF/CNPJ: **09.034.672/0001-92**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3 MG/ML + 3 MG/ML) SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 1ML	UNIÃO QUIMICA	UNIDADE	15.000,0000	5,1360	77.040,0000
1	26	CEFALEXINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	UNIÃO QUIMICA	UNIDADE	6.000,0000	9,7900	58.740,0000
1	66	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	UNIDADE	200.000,0000	0,1400	28.000,0000
1	94	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLÍRIO FRASCO 5 ML	UNIÃO QUIMICA	UNIDADE	750,0000	2,3600	1.770,0000
1	97	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUIMICA	UNIDADE	2.500,0000	8,0000	20.000,0000
1	133	ROSUVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	UNIDADE	1.000,0000	0,1569	156,9000
							Total: R\$ 185.706,9000

Este documento foi assinado por Flavio Weber Dalazen, Alex Bertulini - GMC, WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO - ELLOR, JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO - JT MEDICAMENTOS, SEILIA BATISTA MARTINS MOURA - SANTE, Jeferson Campos Mastaler - PROMEFARMA, Paulo Sérgio Santini - SANTINI, LUCAS HENN NAGEL - MEDILAR e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/H2L7G-XX5XS-5ED24-6W4YB>

CPF/CNPJ: 11.000.000/0001-01

Emitido em 17/11/2025

O documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/H2L7G-XX5XS-5ED24-6W4YB>

Página 5 de 16





FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE

Rua Dez Sn - Cidade Empresarial Nova Aliança, Rio Verde, Goiás

06.190.522/0001-80

Fornecedor: MEDICAL CIRURGICA LTDA

CPF/CNPJ: 60.683.786/0001-10

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	95	MÁSCARA FULL FACE PEDIÁTRICA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, COM RAMO DUPLO SEM EXALAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: 10,5 CM X 11 CM OU 9,6 CM X 12 CM. CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E HIPOALERGÊNICO, PROPORCIONANDO CONFORTO E VEDAÇÃO EFICIENTE. TEMOS COMO REFERENCIA NO MERCADO AS MASCARA TOTAL FACE PEDIÁTRICA DA MARCA HSINER E A BITRAC SELECT MAX SHIELD PEDIATRICA.	HSINER	UNIDADE	20,0000	832,0000	16.640,0000
1	96	MÁSCARA FULL FACE PEDIÁTRICA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, COM RAMO DUPLO. MEDIDAS APROXIMADAS: 9,5 CM X 8,4 CM OU 10 CM X 8,4. CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E HIPOALERGÊNICO, PROPORCIONANDO CONFORTO E VEDAÇÃO EFICIENTE. TEMOS COMO REFERENCIA NO MERCADO AS MÁSCARA TOTAL FACE PEDIÁTRICA DA MARCA HSINER E A BITRAC SELECT MAX SHIELD PEDIATRICA.	HSINER	UNIDADE	20,0000	832,0000	16.640,0000
Total: R\$ 33.280,0000							

Fornecedor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

CPF/CNPJ: 07.752.236/0001-23

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	69	FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA	TEUTO	UNIDADE	900.000,0000	0,0484	43.560,0000
1	98	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	UNIDADE	1.500.000,0...	0,0940	141.000,0000
1	119	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	PRATI	UNIDADE	525.000,0000	0,0572	30.030,0000
Total: R\$ 214.590,0000							

Fornecedor: MEDITON FARMACEUTICA LTDA -

CPF/CNPJ: 29.614.830/0001-90

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	34	CLINDAMICINA 300MG CAPSULA	TEUTO	UNIDADE	45.000,0000	0,8900	40.050,0000
Total: R\$ 40.050,0000							

Fornecedor: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

CPF/CNPJ: 21.681.325/0001-57

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	EMS SA	UNIDADE	225.000,0000	0,1100	24.750,0000
1	55	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	3.000.000,0...	0,1100	330.000,0000
1	87	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UNIDADE	125.000,0000	0,5790	72.375,0000
Total: R\$ 427.125,0000							

Fornecedor: NOVA MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 41.365.113/0001-78

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	67	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	CIMED	UNIDADE	120.000,0000	0,2000	24.000,0000
1	76	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO	U. QUIMICA	UNIDADE	20.000,0000	0,5300	10.600,0000
1	86	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	CIMED	UNIDADE	6.000,0000	0,5720	3.432,0000
Total: R\$ 38.032,0000							

Fornecedor: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 34.707.920/0001-66

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	155	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO	FARMOCQUIMICA	UNIDADE	25.000,0000	0,1500	3.750,0000

Este documento foi assinado por Paulo Wem de Dalazen, Alex Bertoni, William JEOVÁ DA SILVA PERALTA, JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO - IT MEDICAMENTOS, SEILIA BATISTA MARTINS MOURA - SANTE, Jeferson Campos Mastaler - PROMEFARMA, Paulo Sérgio Santini - SANTINI, LUCAS HENN NAGEL - MEDILAR e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/H2L7G-XX5XS-5ED24-6W4YB>



FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE

Rua Dez Sn - Cidade Empresarial Nova Aliança, Rio Verde, Goiás

06.190.522/0001-80

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						Assinado eletronicamente por: Igor Moreira Braga - PROSPER CPF: *** 823.011-11 Data: 26/11/2025 18:33:43 -03:00	Total: R\$ 5.750,0000

Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 81.706.251/0001-98

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	135	SACCHAROMYCES SP 100 MILHÕES/ML - SUSPENSÃO ORAL FLACONETE	INFAN	UNIDADE	25.000,0000	3,9300	98.250,0000
1	136	SACCHAROMYCES SP 50 MILHÕES/ML - SUSPENSÃO ORAL FLACONETE	INFAN	UNIDADE	25.000,0000	3,7900	94.750,0000
1	156	VASOPRESSINA, 20UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	BIOLAB	UNIDADE	2.000,0000	25,3000	50.600,0000
							Total: R\$ 243.600,0000

Fornecedor: PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 20.489.064/0001-05

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	27	CEFTRIAXONA 1 GR INTRAMUSCULAR PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1% COM FRASCO AMPOLA 3,5 ML	BLAU REG ANV 1163701010134	UNIDADE	6.500,0000	7,9900	51.935,0000
							Total: R\$ 51.935,0000

Fornecedor: PROVIDE HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 43.573.889/0001-09

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	PRATI	UNIDADE	100.000,0000	0,2186	21.860,0000
							Total: R\$ 21.860,0000

Fornecedor: R M HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 25.029.414/0001-74

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	142	SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA (GLICEROL) 12% (120MG/ML) FRASCO 500 ML	EQUIPLEX	UNIDADE	6.000,0000	7,6800	46.080,0000
							Total: R\$ 46.080,0000

Fornecedor: REALMED HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 04.847.959/0001-18

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	AMICACINA 50 MG AMPOLA 2ML	TEUTO	UNIDADE	3.000,0000	2,5800	7.740,0000
1	13	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UNIDADE	15.000,0000	0,0600	900,0000
							Total: R\$ 8.640,0000

Fornecedor: RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA

CPF/CNPJ: 52.280.387/0001-80

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	130	PROTETOR SOLAR , TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR 30 FRASCO 120 ML	ALG SUN	UNIDADE	3.000,0000	6,5000	19.500,0000
							Total: R\$ 19.500,0000

Fornecedor: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 16.699.864/0001-83

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	14	AMPICILINA 1G INJETAVEL FRASCO AMPOLA PO LIOFILO PARA SOLUCAO INJETAVEL	TEUTO	UNIDADE	4.500,0000	3,9600	17.820,0000
1	16	AMPICILINA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	TEUTO	UNIDADE	4.000,0000	3,7200	14.880,0000
1	30	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	BANBAXY	UNIDADE	65.000,0000	0,2100	13.650,0000
							Total: R\$ 46.350,0000

Esse documento foi assinado por Flavio Weber Dalazen, Alex Bertolini - GMC, WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO - ELLO, JERUSA APARECIDA BATISTA BASILIO - PROMEFARMA, SILEIA BATISTA MORAIS MOURA - SANTE, Jeferson

Campos Mastaler - PROMEFARMA, Paulo Sérgio Santini - SANTINI, LUCAS HENN NAGEL - MEDILAR e outros. Para validar

o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/H2L7G-XX5XS-5ED24-6W4YB>

Centi @ e Assinatura: U1KcS158teX Emitido em 17/11/2025



FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE
Rua Dez Sn - Cidade Empresarial Nova Aliança, Rio Verde, Goiás
06.190.522/0001-80

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
							Total: R\$ 73.650,0000

Fornecedor: **SANTINI MEDICAMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ: **58.676.108/0001-89**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	137	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE (NACL 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO NA 2,9G + KCL 1,5G)	IDEATON	UNIDADE	100.000,0000	0,6000	60.000,0000
							Total: R\$ 60.000,0000

Fornecedor: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
CPF/CNPJ: **06.065.614/0001-38**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	128	PROPILOTIURACILA 100MG COMPRIMIDO	BIOLAB	UNIDADE	6.000,0000	0,6590	3.954,0000
1	152	TIAMAZOL 5MG COMPRIMIDO	BIOLAB	UNIDADE	45.000,0000	0,2690	12.105,0000
							Total: R\$ 16.059,0000

Fornecedor: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CPF/CNPJ: **22.862.531/0001-26**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ACEBROFILINA 25MG/5ML FRASCO 120 ML - INFANTIL	CIMED	UNIDADE	12.000,0000	3,0000	36.000,0000
1	6	ACETILCISTEÍNA 600MG GRANULADO ENVELOPE 5G	ADA	UNIDADE	10.000,0000	0,5600	5.600,0000
1	77	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	CIMED	UNIDADE	1.500.000,0000	0,0200	30.000,0000
1	79	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UNIDADE	400.000,0000	0,0900	36.000,0000
1	108	MULTIVITAMINAS E SAIS MINERAIS COMPRIMIDO	SOOLIS	UNIDADE	400.000,0000	0,0500	20.000,0000
1	124	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	SOOLIS	UNIDADE	200.000,0000	0,0300	6.000,0000
1	157	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	NTS	UNIDADE	1.500,0000	2,4500	3.675,0000
							Total: R\$ 137.275,0000

Fornecedor: **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CPF/CNPJ: **41.347.974/0001-23**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	85	LEVODOPA + CARBIDOPA (250MG + 25 MG) COMPRIMIDO	TEUTO	UNIDADE	20.000,0000	0,5500	11.000,0000
							Total: R\$ 11.000,0000

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificado, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 185, de 13 de janeiro 2023 (Registro de Preços) e, pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.640.617/0001-10. R M HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.029.414/0001-74. CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE (GO). Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, proposta de preços e demais documentos, Atas do Processo de Licitação acima descrito, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar na totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Esse documento foi assinado por Flavio Weber Dalazen, Alex Bertulini - GMC, WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO - ELLO, 2.1. O preço unitário e o preço total de cada item, bem como o preço total do lote, serão determinados pela Administração, com base na proposta apresentada, e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este documento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro. Campos Mastaler - PROMEFARMA, Paulo Sérgio Santini - SANTINI, LUCAS HENN NAGEL - MEDILAR e outros. Para validar

Certificando-se a Assinatura: U1Kc\$150teX Emitido em: 17/11/2025 O documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/H2L7G-XX5XS-5ED24-6W4YB>





FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE

Rua Dez Sn - Cidade Empresarial Nova Aliança, Rio Verde, Goiás

06.190.522/0001-80

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo:

2.2.1. Visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

2.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.2.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2.2.1.3. Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeito de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que se trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória de elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia de mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O Órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato de negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador da Ata convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços de mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, caso em que o órgão gerenciador providenciará convocação dos demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1. A negociação prevista item 2.4 será no sentido de os demais convocados manterem os preços registrados inicialmente pelo primeiro colocado. Não havendo êxito nessas negociações, o órgão gerenciador deverá, então, negociar com o adjudicatário a revisão dos valores. Caso não haja consenso entre o órgão gerenciador e o adjudicatário, a possibilidade de negociação deve ser estendida a eventuais integrantes do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que se trata o subitem 2.4.1, estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote, pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades

2.4.3. Para que se viabilize eventual modificação de proposta, vigente por força de Registro de Preços, objetivando a elevação de valor registrado, lastreado no reequilíbrio econômico-financeiro previsto no item 2.2.1.1, é indispensável a rigorosa verificação da situação fática e a inatacável demonstração do atendimento aos requisitos fixados na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

2.5. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em termo aditivo à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

3.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas minutas contratuais, obedecendo o disposto no art. 105 da Lei 14.133/2021.

3.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (Art. 11, Inciso III, DM 185/2023)

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionada no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e procederá diretamente a solicitação com fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.(art. 12, §5º do Decreto Municipal 185/2023).

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis. Esse documento foi assinado por Flavio Weber Dalazen, Alex Bertulini - GMC, WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO - ELLO,

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro. Campos Mastaler - PROMEFARMA, Paulo Sérgio Santini - SANTINI, LUCAS HENN NAGEL - MEDILAR e outros. Para validar

Certificação e Assinatura: U1Kc\$150teX Emitido em 17/11/2025

O documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/H2L7G-XX5XS-5ED24-6W4YB>





FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE

Rua Dez Sn - Cidade Empresarial Nova Aliança, Rio Verde, Goiás

06.190.522/0001-80

4.6. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e aceitação do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 185/2023. (art. 7º, inciso XV, Decreto Municipal 185/2023)

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do 5º do Decreto Municipal 185/2023;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/produtos/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativas às licitações, em que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de termo aditivo, com a publicação na mesma forma da ARP originária, observando o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com detentor de registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no Edital;

5.2.2. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; (art. 6º, inciso III, o DM 185/2023)

5.2.3. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3.1. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador; (art. 6º, §1º do Decreto Municipal 185/2023)

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preços de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidas pelo Órgão Usuários da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuários, durante a fase de negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no Edital e cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado;

Esse documento foi assinado por Flavio Weber Dalazen, Alex Bertulini - GMC, WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO - ELLO,

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput de art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO - JT MEDICAMENTOS, SEILA BATISTA MARTINS MOURA - SANTE, Jeferson Campos Mastaler - PROMEFARMA, Paulo Sérgio Santini - SANTINI, LUCAS HENN NAGEL - MEDILAR e outros. Para validar

Certificando a Assinatura: U1Kc\$156teX Emitido em 17/11/2025

O documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/H2L7G-XX5XS-5ED24-6W4YB>



FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE

Rua Dez Sn - Cidade Empresarial Nova Aliança, Rio Verde, Goiás

06.190.522/0001-80

6.1.5. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

6.2. No caso do subitem 6.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

6.4.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de re-serva, observada a ordem de classificação.

6.4. Nas hipóteses previstas nos subitens, a comunicação do cancelamento de preços registrados será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.6. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.7. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. A entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, devendo seguir o prazo de fornecimento estabelecido no Termo de Referência.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte, dele deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das determinações do Edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no Edital e/ou que não estejam adequados para uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independentemente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedoras(s), de que se encontra com a regularidade fiscal e trabalhista em dias, por meio das certidões ou CRC.

8.3. Ocorrente erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da representação do mesmo.

Esse documento foi assinado por Flavio Weber Dalazen, Alex Bertulini - GMC, WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO - ELLO,

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções.

JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO - JT MEDICAMENTOS, SELIA BATISTA MARTINS MOURA - SANTE, Jeferson Campos Mastaler - PROMEFARMA, Paulo Sérgio Santini - SANTINI, LUCAS HENN NAGEL - MEDILAR e outros. Para validar

Contato e Assinatura: U1KcSf5teX

Emitido em: 17/11/2025

O documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/H2L7G-XX5XS-5ED24-6W4YB>

Página 11 de 16





FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE

Rua Dez Sn - Cidade Empresarial Nova Aliança, Rio Verde, Goiás

06.190.522/0001-80

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro correrão a cargo dos órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Multa:

a) As multas a serem aplicadas serão as estabelecidas no Edital e na Minuta Contratual.

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCINDIBILIDADE

12.1. A rescisão da presente Ata poderá ocorrer:

12.1.1. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do CONTRATANTE;

12.1.2. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste instrumento;

12.1.3. Desatender às determinações do servidor do CONTRATANTE, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da avença;

12.1.4. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

12.1.5. Ocorrer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.1.6. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.7. Por mútuo consentimento entre as partes, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja interesse da Administração.

12.1.8. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Esse documento foi assinado por Flavio Weber Dalazen, Alex Bertulini - GMC, WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO - ELLO, JERUSA ABREGIDA PINTI BASSOCCIO - JEMEDICAMENTOS, SEILIA BATISTA MARTINS MOURA - SANTE, Jeferson Campos Mastaler - PROMEFARMA, Paulo Sérgio Santini - SANTINI, LUCAS HENN NAGEL - MEDILAR e outros. Para validar

Certifi @ e Assinatura: U1KcS150teX Emitido em: 17/11/2025
O documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/H2L7G-XX5XS-5ED24-6W4YB>





FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE

Rua Dez Sn - Cidade Empresarial Nova Aliança, Rio Verde, Goiás

06.190.522/0001-80

12.1.8.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

12.1.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.1.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.1.11. E demais motivos de rescisão/extinção prevista nos Arts. 106, inciso III, 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

13.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município e demais meios legais disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito do Foro da Comarca de Rio Verde para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem as partes justas e compromissadas, assim o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

RIO VERDE 17 de Novembro de 2025.

Gestor(a):

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Equipe:

FLAVIO WEBER DALAZEN
PREGOEIRO

Contratadas:

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SÓCIO

ELLO DISTRIBUICAO LTDA EPP

SÓCIO

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SÓCIO

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

SÓCIO

Esse documento foi assinado por Flavio Weber Dalazen, Alex Bertulini - GMC, WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO - ELLO, JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO - JT MEDICAMENTOS, SEILIA BATISTA MARTINS MOURA - SANTE, Jeferson Campos Mastaler - PROMEFARMA, Paulo Sérgio Santini - SANTINI, LUCAS HENN NAGEL - MEDILAR e outros. Para validar

o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/H2L7G-XX5XS-5ED24-6W4YB>



FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE

Rua Dez Sn - Cidade Empresarial Nova Aliança, Rio Verde, Goiás

06.190.522/0001-80

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

SÓCIO

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA

SÓCIO

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

SÓCIO

MEDITON FARMACEUTICA LTDA -

SÓCIO

SANTINI MEDICAMENTOS LTDA

SÓCIO

PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA EPP

SÓCIO

R M HOSPITALAR LTDA

SÓCIO

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SÓCIO

GENESIO A MENDES & CIA LTDA

SÓCIO

MEDICAL CIRURGICA LTDA

SÓCIO

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

SÓCIO

Assinado eletronicamente por:

RODRIGO ALVES PEREIRA - RPS

CPF: ***.602.667-**

Data: 18/11/2025 09:38:58 -03:00



RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA

SÓCIO

ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

SÓCIO

Esse documento foi assinado por Flavio Weber Dalazen, Alex Bertulini - GMC, WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO - ELLO, JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO - JT MEDICAMENTOS, SEILIA BATISTA MARTINS MOURA - SANTE, Jeferson Campos Mastaler - PROMEFARMA, Paulo Sérgio Santini - SANTINI, LUCAS HENN NAGEL - MEDILAR e outros. Para validar

o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/H2L7G-XX5XS-5ED24-6W4YB>





FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE

Rua Dez Sn - Cidade Empresarial Nova Aliança, Rio Verde, Goiás

06.190.522/0001-80

G.O MEDICAL LTDA

SÓCIO

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

SÓCIO

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

SÓCIO

DROGAFONTE LTDA

SÓCIO

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SÓCIO

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

SÓCIO

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

SÓCIO

REALMED HOSPITALAR LTDA

SÓCIO

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

SÓCIO

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

SÓCIO

NOVA MEDICAMENTOS LTDA

SÓCIO

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

SÓCIO

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SÓCIO



FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE

Rua Dez Sn - Cidade Empresarial Nova Aliança, Rio Verde, Goiás

06.190.522/0001-80

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

SÓCIO

JT MEDICAMENTOS LTDA

SÓCIO

PROVIDE HOSPITALAR LTDA

SÓCIO

CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT

SÓCIO

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

SÓCIO

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SÓCIO

GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

SÓCIO

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

SÓCIO

H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA

SÓCIO

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

SÓCIO

Assinado eletronicamente por:
Lia Marta Cima - EXCLUSIVA
CPF: ***.111.430.**
Data: 18/11/2025 08:56:04 -03:00



Assinado eletronicamente por:
EROS VARRAO AGLON
CPF: ***.942.788.**
Data: 18/11/2025 08:57:07 -03:00



Assinado eletronicamente por:
JERUSA APARECIDA PIFFER BASEGGIO
CPF: ***.562.888.**
Data: 18/11/2025 09:00:39 -03:00



Assinado eletronicamente por:
FABIO E. REBONATTO - NOVA MEDICAMENTOS
CPF: ***.973.639.**
Data: 18/11/2025 08:58:19 -03:00



Assinado eletronicamente por:
MARCENNE MENDES GOMES RAMOS -
CPF: ***.844.109.**
Data: 18/11/2025 09:06:44 -03:00



Assinado eletronicamente por:
SANTINI MARTINS MOURA - SANTE
CPF: ***.704.881.**
Data: 18/11/2025 09:06:03 -03:00



Assinado digitalmente por:
RODRIGO KIENEN
CPF: ***.254.689.**
Data: 18/11/2025 09:01:31 -03:00



Assinado eletronicamente por:
WILSON DA SILVA BERILLO - ELLO
CPF: ***.658.930.**
Data: 18/11/2025 09:06:23 -03:00



Assinado digitalmente por:
LUCAS HENN NAGEL - MEDILAR
CPF: ***.993.689.**
Data: 18/11/2025 10:34:19 -03:00



Campos Mastaler - PROMEFARMA, Paulo Sérgio Santini - SANTINI, LUCAS HENN NAGEL - MEDILAR e outros. Para validar

o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/H2L7G-XX5XS-5ED24-6W4YB>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: H2L7G-XX5XS-5ED24-6W4YB

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Flavio Weber Dalazen (CPF ***.043.781-**) em 17/11/2025 16:57 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.48.168.137	Não disponível
Autenticação	flavio.dalazen@rioverde.go.gov.br (Verificado)
Login	
+bpVpmG1hVTuee+F4n0DL0CO9gfEKJfjZI/O0XAaNy4=	
SHA-256	

- ✓ Alex Bertulini - GMC (CPF ***.844.109-**) em 17/11/2025 16:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.7.188.199	Não disponível
Autenticação	gmc.medicamentos@gmail.com
Email verificado	
GUsDALVvuQSfQ28YiEVEUnpmDBEx6KBRsDOBesKS93Y=	
SHA-256	

✓ WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO - ELLO (CPF ***.056.931-**) em 17/11/2025 17:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.237.221.22	Não disponível
Autenticação	
licitacao@ellodistribuicao.com.br	
Email verificado	
eao3vnTyGO559YLW1fH0OZgyYo3wPlgGKwKle4E/C1o=	
SHA-256	

✓ JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO - JT MEDICAMENTOS (CPF ***.562.379-**) em 17/11/2025 17:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.60.219.17	Lat: -26,109542 Long: -53,038285
	Precisão: 2569 (metros)
Autenticação	
licitacao01.jt@gmail.com	
Email verificado	
dv0yrxxzMPVVeEkY1BW8CQoEe2PpUa6LcDAz1H5Wehl=	
SHA-256	

✓ SEILIA BATISTA MARTINS MOURA - SANTE (CPF ***.101.311-**) em 17/11/2025 17:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.255.77.75	Não disponível
Autenticação	
licitacao01@santedistribuidora.com.br	
Email verificado	
DeemuGASVuzZQM7jVhhYaBwUvygWXt/2XQvwYI5gBGI=	
SHA-256	

✓ Jeferson Campos Mastaler - PROMEFARMA (CPF ***.193.609-**) em 17/11/2025 17:14 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.177.26.254	Lat: -25,518353 Long: -49,331538 Precisão: 12 (metros)
Autenticação empenhos@promefarma.com.br	
Email verificado	
6QJQ6kL3Kuk0Td7Ufk0BzrsYcoOWMQe0B2Qn35Vmdcc=	
SHA-256	

✓ Paulo Sérgio Santini - SANTINI (CPF ***.418.889-**) em 17/11/2025 17:38 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.155.125.186	Lat: -26,048310 Long: -53,064196 Precisão: 78 (metros)
Autenticação contratos@santinimedamentos.com.br	
Email verificado	
VU8IToUuQ+P8y64fPj2w/A4J/jjP9BP/HqeJBllcmAc=	
SHA-256	

✓ LUCAS HENN NAGEL - MEDILAR (CPF ***.525.080-**) em 17/11/2025 17:50 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.60.190.122	Não disponível
Autenticação contratos@medlive.com.br	
Email verificado	
OU8Tjtu1gri2Cuu3xCV8EEk4hRDGAI0gUkqhFXWHs+0=	
SHA-256	

✓ JOAO CARLOS DE MELLO (CPF ***.575.958-**) em 17/11/2025 18:22 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

- ✓ THIAGO DOS SANTOS SOUZA (CPF ***.494.521-**) em 17/11/2025 18:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.48.168.137	Lat: -17,804265 Long: -50,922510
	Precisão: 40 (metros)
Autenticação thiagosantos@rioverde.go.gov.br	
Email verificado	
19HJmRMahTxQorCoYNTUg2c88zBAxTmIlT1Vph1Rxlo=	
SHA-256	

- ✓ DANIELLE DE BRITO SALES PAULINO - G.O MEDICAL (CPF ***.720.751-**) em 17/11/2025 19:15 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.182.60.11	Lat: -16,695296 Long: -49,112678
	Precisão: 43773 (metros)
Autenticação licitacao@gomedicalbr.com	
Email verificado	
Y+ARj5XrqOXBV2E4AqPo0L+0oPODuf/E2C+TV/S2xj8=	
SHA-256	

- ✓ Luis Augusto Nascimento de Araujo - (REALMED HOSPITALAR) (CPF ***.700.421-**) em 17/11/2025 22:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.187.165.204	Lat: -16,711374 Long: -49,323629
	Precisão: 20 (metros)
Autenticação realmedhospitalar@hotmail.com	
Email verificado	
I0fTwwn4CkhJsmgxl5Uh66nQrHKINxPoRfRepXLMqUM=	
SHA-256	

- ✓ Antônia Daniela Santana - DISTRIBUIDORA BRASIL (CPF ***.900.561-**) em 18/11/2025 08:14 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.65.222.45	Não disponível
Autenticação	
licitacao@distbrasil.net	
Email verificado	
quzbQoi69So5Rvy+WXDubPY31PEmaShWKVms8UTJLw0=	
SHA-256	

✓ IVANOR ZAION - ZAFRA (CPF ***.980.470-**) em 18/11/2025 08:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
2804:14c:a782:8246:3c9e:fe30:d02:d4f9	Não disponível
Autenticação	
zaframedicamentos@gmail.com	
Email verificado	
jqgOwVugMccTd4vy6tLyGpGuhLj4TyhQwVmmfaH+0hg=	
SHA-256	

✓ Tomaz Lobo de Mello Fernandes - MAEVE (CPF ***.323.111-**) em 18/11/2025 08:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.9.18.151	Não disponível
Autenticação	
licitacao12@maevehospitalar.com.br	
Email verificado	
uXhQ4+WxG+jnX+mlw4YY5MDR3KUBodV/k6UUOBZhjSE=	
SHA-256	

✓ Edivar Szymanski - CENTERMEDI (CPF ***.481.290-**) em 18/11/2025 08:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
131.100.152.22	Não disponível
Autenticação	
medicamentos@centermedi.com.br	
Email verificado	
isf1ARCX4r0dHcabJpoGvllCeA6vf04Yd+IEq/qmHb4=	
SHA-256	

✓ Lia Marta Cima - EXCLUSIVA (CPF ***.111.430-**) em 18/11/2025 08:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
2804:14c:a784:8133:2524:36c6:9201:b61	Não disponível
Autenticação	
vendas.exclusiva@hotmail.com	
Email verificado	
PlrF/ThK+HfNyGERTwOwwdBquVHkZT2/CVF7AaSKD5w=	
SHA-256	

✓ FABIO E. REBONATTO - NOVA MEDICAMENTOS (CPF ***.973.639-**) em 18/11/2025 08:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.109.107.227	Não disponível
Autenticação	
licitacao@novamedicamento.com.br	
Email verificado	
cKZFzHMyLOax7Gn6heT+pk602ogRrTmt5mBvRVj5T80=	
SHA-256	

✓ RODRIGO KIENEN (CPF ***.254.689-**) em 18/11/2025 09:01 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

- ✓ EROS CARRARO - AGLON (CPF ***.912.708-**) em 18/11/2025 09:04 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.191.240.178	Não disponível
Autenticação	
aglon@aglon.com.br	
Email verificado	
Z2tdoK1fKyJbvJGLuU1Yxm0EfSe7HpPhxjjiY9N6hb8=	
SHA-256	

- ✓ MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS - ONMED (CPF ***.843.351-**) em
18/11/2025 09:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
128.201.29.234	Lat: -12,916700 Long: -38,456600
	Precisão: 6966 (metros)
Autenticação	
licitacao@gruponmed.com	
Email verificado	
jvMPbR1kIBIVkg+/6AKkcaVmXhJha8KLSP2b8JXBIIU=	
SHA-256	

- ✓ Clarice Pietroski - INOVAMED (CPF ***.613.970-**) em 18/11/2025 09:18 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
138.219.166.116	Não disponível
Autenticação	
contratos@inovamedhospitalar.com	
Email verificado	
VX7BYO6tSwMjB/yP3dvITciXhI6I65+qf8Gv1RGIVBk=	
SHA-256	

- ✓ RODRIGO ALVES PEREIRA - RPS (CPF ***.602.667-**) em 18/11/2025 09:38 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
2804:d41:a375:db00:24b3:8974:58ed:1e0	Não disponível
Autenticação	contato.rpscomercio@gmail.com
Email verificado	
oz54+WkSE6nQra4cK/IUFv+kL51CZowhUCWoMcvmPBc=	
SHA-256	

✓ RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA - (COMERCIAL CIRURGICA) (CPF ***.367.598-**) em 18/11/2025 09:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.209.46.194	Não disponível
Autenticação	contratos@rioclarense.com.br
Email verificado	
LstyhiPsLwnDua+P5DzCJ3rLBpiwJsBZM3KxjQvEdfo=	
SHA-256	

✓ MARCOS HENRIQUE LAHOUD - LICITE (CPF ***.744.681-**) em 18/11/2025 10:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.220.153.150	Não disponível
Autenticação	licitacao@licitesaude.com.br
Email verificado	
/7Yp0RkBzkOnAVEpvljysF5RwMYwH2q1ITACjN7qPT0=	
SHA-256	

✓ CAMILA LUCHIARI DUARTE DA SILVA (CPF ***.935.038-**) em 18/11/2025 10:31 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

- ✓ Adriano Gomes dos Santos - CRISTALIA PRODUTOS (CPF ***.036.848-**) em 18/11/2025 10:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.174.33.66	Não disponível
Autenticação	licitacao@cristalia.com.br
Email verificado	
5RJZbq2dv25Z26ev1tNp+RZK54dR+Dc+SQ/arH9+4Z0=	
SHA-256	

- ✓ IVAN ALVES LINO - (RM HOSPITALAR) (CPF ***.126.001-**) em 18/11/2025 10:44 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.32.17.17	Não disponível
Autenticação	licita@rmhospitalar.com
Email verificado	
nbFhleyxRwRN6I79gqHiUvrUV0ahFuCb1rx/bdT8N/A=	
SHA-256	

- ✓ KATIA CARVALHO PADILHA - MEDICAL (CPF ***.262.488-**) em 18/11/2025 11:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.180.13.1	Não disponível
Autenticação	licitacao@medcir.com.br
Email verificado	
9B+1h/Xtk8TSvzBcNFKekVXSñ/6I96RmRkPHLi97VNM=	
SHA-256	

- ✓ Luiz Augusto Varnier - DIMEVA (CPF ***.067.919-**) em 18/11/2025 11:44 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.101.141.145	Não disponível
Autenticação	
licitacao@dimeva.com.br	
Email verificado	
NQP4Xz7tWB/nCh6utStw2+egD7torMfSvbr8CiJgwaA=	
SHA-256	

✓ Henrique Lima Lobianco - H.L. LOBIANCO (CPF ***.014.822-**) em 18/11/2025 11:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
138.97.97.130	Lat: -11,427599 Long: -61,447207
	Precisão: 3001 (metros)
Autenticação	
empenhos.infinito@gmail.com	
Email verificado	
aVT8VfpVWvgIxCLdIKcKaQtENrY3cFXnMioU4ZPvjAc=	
SHA-256	

✓ Eugenio Jose Gusmao da Fonte Filho - DROGAFONTE (CPF ***.247.854-**) em 19/11/2025 09:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.99.237.73	Não disponível
Autenticação	
contrato@drogafonte.com.br	
Email verificado	
k8KbPpTHbQaiWL8oS3X6C419zdR8ZNLEDwJ3+PflKNY=	
SHA-256	

✓ Acácio Everton Lisosk - TOP NORTE (CPF ***.006.390-**) em 19/11/2025 09:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
131.100.152.13	Não disponível
Autenticação	
topnorte1@gmail.com (Verificado)	
Login	
+hixLUKpYefyIJCstFcK/WZbOo+38c7rn560lvuWZwU=	
SHA-256	

✓ Vinicius Miliorini Botti - PROVIDE (CPF ***.047.699-**) em 25/11/2025 08:49 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
2804:3c74:101:9200:3093:4fcb:fc31:66f5	Lat: -23,385876 Long: -51,956704
	Precisão: 1029 (metros)
Autenticação	
licitacoes@providehospitalar.com.br	
Email verificado	
9zQTOywOFS+6gtU9VbjtgoEqAMhXKdJGoUmXPKzzVKw=	
SHA-256	

✓ Rubens Batista Mendanha - M MED (CPF ***.277.449-**) em 25/11/2025 09:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.69.35.121	Lat: -16,796877 Long: -49,250304
	Precisão: 1578 (metros)
Autenticação	
licitacao02@mmedicamentos.com.br	
Email verificado	
LbfX8YcVwvTRb7sOirsiK7X9Qn59uwtKoYUE2pGuRxY=	
SHA-256	

✓ AMANDA RODRIGUES ANDRADE - MULTIFARMA (CPF ***.070.166-**) em 25/11/2025 11:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.48.24.193	Não disponível
Autenticação	
licitacao2@multifarma.com.br	
Email verificado	
Wt0Yv6o6QC+GjjTqYcO9JHO9aGcbE4cEUrIM7GKwbzA=	
SHA-256	

- ✓ SUEMA TUSSI BRUNELO - DIMASTER (CPF ***.443.280-**) em 25/11/2025 11:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
131.100.152.46	Lat: -27,616870 Long: -52,373094
	Precisão: 1391 (metros)
Autenticação	
pregao@dimaster.com.br	
Email verificado	
BcwZtRsH3hTMbr75QLPxSEftFdpAEQ9YYrVBhGZh+E=	
SHA-256	

- ✓ Leandro de Andrade - GENESIO (CPF ***.117.999-**) em 25/11/2025 15:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.168.82.103	Lat: -28,476673 Long: -49,007903
	Precisão: 16 (metros)
Autenticação	
licita@gamclinical.com.br	
Email verificado	
y1rGQmZs3++/aa/78QV7ZbFbO7w9wZ9xhGKeEMfvGtw=	
SHA-256	

- ✓ AGNALDO DO CARMO CHAGAS - (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA) (CPF ***.030.901-**) em 26/11/2025 10:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.159.153.90	Lat: -16,711850 Long: -49,294293 Precisão: 1586 (metros)
Autenticação licitacao03@supermedica.com.br	
Email verificado	
y2HBPWnMhMUnQr9XAh62w8yl9albb2QYrRoq4TQW0zs= SHA-256	

✓ Igor Moreira Braga - PROSPER (CPF ***.823.011-**) em 26/11/2025 18:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.200.38.34	Lat: -16,693341 Long: -49,267992 Precisão: 29 (metros)
Autenticação comercial@prospermedical.com.br	
Email verificado	
OYDbqOhjqP62ArZYZliJdxM83+0O2/TAomc0ka6w+aU= SHA-256	

✓ Adriano Rodrigues da Silva - CONQUISTA (CPF ***.179.058-**) em 27/11/2025 17:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.91.227.7	Não disponível
Autenticação conquistamedicamentos@gmail.com	
Email verificado	
cK70r3zVRtfVlhWlgK/UAIPH4mb3pWr7eJ4wDcUgG30= SHA-256	

✓ OSWALDO JOSE MARTINS - CALLMED (CPF ***.555.441-**) em 28/11/2025 14:09 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.107.44.38	Não disponível
Autenticação	licita@callmedhospitalar.com.br
Email verificado	
yBycaVcQ9Fn89BwShO3dMvKiKLoyFFxfXvBm8+yQlpk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/H2L7G-XX5XS-5ED24-6W4YB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>